



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1.857, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - A Tabela Única, do Anexo I e as Tabelas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 do Anexo II, da Deliberação 1757, de 14 de dezembro de 1972, passam a ter a redação e valores constantes das Tabelas Anexas, de igual numeração.

Art. 2º - O item I, do artigo 74 e os artigos 76, 120, 183, 185 e 224 da mesma Deliberação nº 1757, de 14 de dezembro de 1972, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 74 - .....

I - Iniciar atividade ou praticar qualquer ato sujeito à licença antes da concessão desta e o pagamento da respectiva taxa."

"Art. 76 - Ressalvadas as hipóteses do artigo 72, deste Código, serão punidos com:

I - Multa de importância igual ao valor do tributo, mas nunca inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo regional, os que cometarem infração capaz de elidir o pagamento de tributo, no todo ou em parte, uma vez regularmente apurada a falta e se não ficar provada a existência de artifício doloso ou intuito de fraude;

II - multa de importância igual a 2 (duas) vezes o valor do tributo, mas nunca inferior a 1 (um) salário mínimo regional, os que sonegarem por qualquer forma, tributo devido, se apurada a existência de artifício doloso ou intuito de fraude;

III - multa de 1 (um) salário mínimo regional a 5 (cinco) vezes o valor deste, os que instruirem pedido de isenção ou redução de tributo, com documentos falsos ou que contenham falsidade.

Parágrafo Único - Salvo prova em contrário, presume-se o dolo em qualquer das seguintes circunstâncias ou em outras análogas:

I - Contradição evidente entre livros e documentos da escritura fiscal e os elementos das declarações e guias apresentadas às repartições municipais;

II - manifesto desacordo entre os preceitos legais e regulamentares no tocante às obrigações tributárias e a sua aplicação por parte do contribuinte ou responsável;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

III - apresentação de informes e comunicações falsas ao fisco com respeito aos fatos geradores e à base de cálculo da obrigação tributária;

IV - omissões de lançamento em livros, fichas, declarações ou guias, de bens ou atividades que constituam fato gerador de obrigações tributárias."

"Art. 120 - A falta de pagamento do imposto nos prazos fixados, sujeitará o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de cada quota e por período de cobrança, acrescido da correção monetária, calculada com base nos coeficientes utilizados pelo Governo Federal para os seus débitos fiscais."

"Art. 183 - As Taxas de que trate este capítulo serão lançadas isoladamente ou em conjunto com outros tributos."

"Art. 185 - A falta de pagamento do imposto nos prazos fixados, sujeitará o contribuinte à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do tributo devido, acrescido da correção monetária, calculada com bases nos coeficientes utilizados pelo Governo Federal para os seus débitos fiscais."

"Art. 224 - É considerada excedente a quantidade de lixo que ultrapassar o limite de 0,6m<sup>3</sup> (duas caçambas) por unidade autônoma diariamente."

Art. 3º - São isentos da Taxa de licença para o exercício do comércio eventual ou ambulante:

I - os cegos e mutilados que exerçam comércio ou indústria em escala ínfima;

II - os vendedores de jornais e revistas;

III - os engraxates.

Parágrafo Único - O benefício previsto neste artigo será concedido mediante requerimento formulado pelos interessados com a prova do alegado.

Art. 4º - O Chefe do Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, mediante decreto regulamentará o funcionamento das feiras livres do Município.

Art. 5º - O Imposto Sobre Serviços será arrecadado nas épocas próprias e pela forma estabelecida em regulamento.

Art. 6º - Gozará de abatimento de 50% (cinquenta por cento), do imposto predial lançado:

I - O prédio destinado exclusivamente para residência do seu proprietário;

II - O prédio destinado exclusivamente para residência de quem o esteja adquirindo, através de escritura de promessa de compra e venda de caráter



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**10-0014  
10-0014-006

irrevogável e irretratável.

Parágrafo Único - A escritura de venda ou de promessa de venda deverá estar devidamente registrada no Cartório do Registro Geral de Imóveis.

Art. 7º - O favor deverá ser solicitado em petição ao Prefeito e, quando concedido, vigorará a partir do mês seguinte ao despacho concessório.

Art. 8º - Anualmente e até o dia 30 (trinta) de janeiro o interessado fará prova da residência no imóvel favorecido, através de petição ao Prefeito.

Parágrafo Único - A falta do requerimento de que trata este artigo importará no cancelamento automático do favor concedido.

Art. 9º - Ficam revogados a Deliberação nº 1447 de 24 de abril de 1969 e os artigos 81, 121, 143, 159, 160, 161, 162, 168, 169; o parágrafo único e seus incisos I e II do artigo 223 e o parágrafo único do artigo 183 da mencionada Deliberação 1757 de 14 de dezembro de 1972.

Art. 10º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1974.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de dezembro  
de 1973.

*Carlos M. de Melo*  
GEN. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS  
\* Prefeito Municipal \*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0014  
F-00407**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

## ANEXO I

TABELA ÚNICA  
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Imposto Anual s/% SIR	Sobre receita bruta	Sobre Total Tributável
01	Médicos, Dentistas e Veterinários.....	100%		
02	Enfermeiros, Protéticos (Prótese dentária), obstetras, Ortopédicos, Fomeaudiólogos e Psicólogos.....	80%		
03	Laboratório de análises clínicas e eletricicidade médica .....	80%		
04	Hospitais, sanatórios, ambulatórios, prontos-socorros, bancos de sangue, casas de saúde, casas de recuperação ou repouso sob orientação médica .....		3%	
05	Advogados ou provisionados.....	100%		
06	Agentes da propriedade industrial.....	70%		
07	Agentes da propriedade artística ou literária.....	70%		
08	Peritos e avaliadores.....	70%		
09	Tradutores e intérpretes.....	70%		
10	Despachantes.....	70%		
11	Economistas.....	80%		
12	Contadores, auditores, guarda-livros e técnicos de contabilidade.....	70%		
13	Organização, programação, planejamento, assessoria, processamento de dados, consultoria financeira ou administrativa (exceto os serviços de assistência técnica prestados a terceiros ou comércio explorados pelo prestador de serviço).....		3%	
14	Datilografia, estenografia, secretaria e expediente .....		2%	
15	Administração de bens ou negócios, inclusive consórcio ou fundos mútuos para aquisição de bens (não abrangendo os serviços executados por instituição financeira .....		3%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Imposto anual s/SMR	Sobre receita bruta	Sobre o total tributável
16	Recrutamento, colocação ou fornecimento de mão-de-obra inclusive por empregados da prestadora de serviços ou por trabalhadores avulsos por ele contratados .....			5%
17	Engenheiros, arquitetos, urbanistas .....		100%	
18	Projetistas, calculistas, desenhistas técnicos .....		70%	
19	Execução, por administração, empreitada ou sub-empreitada, de construção civil, de obras hidráulicas e outras semelhantes, inclusive serviços auxiliares ou complementares (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local de prestação dos serviços que estão sujeitos ao ICM).....			2%
20	Demolição, conservação e reparação de edifícios (inclusive elevadores neles instalados), estradas, pontes e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local de prestação dos serviços que estão sujeitos ao ICM).....			3%
21	Limpesa de imóveis .....		3%	
22	Raspagem e lustração de assoalhos .....		3%	
23	Desinfecção e higienização .....		3%	
24	Lustração de bens móveis ( quando o serviço for prestado a usuário final de objeto lustrado).....		3%	
25	Barbeiros, cabeleireiros, manicures, pedicures, tratamento de pele e outros serviços de salões de beleza .....	40%		
26	Banhos, duchas, massagens, ginásticas e congêneres .....		5%	
27	Transportes e comunicações de natureza es- tritamente Municipal.....		5%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0014  
PT-CMOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Imposto s/SMA	Sobre reven- ta bruta	Sobre total tributável
28	Diversões públicas:			
	a) teatros, cinemas, circos, auditórios, parques de diversões, taxi - dancing e congêneres .....		10%	
	b) exposições com cobrança de ingresso.....		10%	
	c) bilhares, boliche e outros jogos permitidos.....		10%	
	d) bailes, "shows", festivais, recitais e congêneres.....		10%	
	e) competições esportivas ou de des - treza física ou intelectual, com ou sem participação de espectador, inclusive as realizadas em auditórios de estação de rádio ou de televisão.....		10%	
	f) execução de música, individualmen - te ou por conjunto.....		5%	
	g) fornecimento de música, mediante transmissão, por qualquer processo		5%	
29	Organização de festas, "buffet" (exce - to fornecimento de alimentos e bebidas que estão sujeitos ao ICM).....			5%
30	Agências de turismo, passeios e excursões, guias de turismo.....		3%	
31	Intermediação, inclusive, corretagem de bens móveis e imóveis, exceto os serviços mencionados nos itens 58 e 59.....			5%
32	Agenciamento e representação de qual - quer natureza não incluídos nos itens 58 e 59 .....		3%	
33	Análises técnicas.....		3%	
34	Organização de feiras de amostras, con - gressos e congêneres.....		3%	
35	Propaganda e publicidade, inclusive planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de dese - nhos, textos e demais materiais de			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0014  
PROJETO 10

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Imposto anual S/SMA	Sobre receita bruta	Sobre o total tributável
	publicidade, por qualquer meio .....		5%	
36	Armazens gerais, armazens frigoríficos e similares, carga e descarga, arrumação e guarda / de bens, inclusive guarda-móveis e serviços correlatos.....		3%	
37	Depósitos de qualquer natureza (exceto depósitos feitos em bancos ou outras instituições financeiras) .....		3%	
38	Guarda e estacionamento de veículos .....		5%	
39	Hospedagem em hotéis, pensões e congêneres (o valor da alimentação, quando incluída no preço da diária ou mensalidade, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços) .....		5%	
40	Lubrificação, Limpeza e revisão de máquinas, aparelhos e equipamentos (quando a revisão implicar em conserto ou substituição de peças, aplica-se o disposto no item 41 .....		5%	
41	Conserto e restauração de qualquer objetos / (exclusive, em qualquer caso o fornecimento de peças e partes de máquinas e aparelhos / cujo valor esta sujeito ao ICM).....		5%	
42	Recondicionamento de motores ( o valor das peças fornecidas pelo prestador de serviço está sujeito ao ICM).....		5%	
43	Pintura ( exceto os serviços relacionados / com imóveis).....		5%	
44	Ensino de qualquer grau ou natureza		5%	
45	Alfaiates, modistas, costureiros, prestados ao usuário final, quando o material salvo o vestuário, seja fornecido pelo usuário.....	40%		
46	Tinturaria e lavandaria .....		3%	
47	Beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, acondicionamento e operações similares, de			



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0014  
SÉ - 1970-1971

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Imposto Anual s/SMA	Sobre receita Bruta	Sobre o total tributável
	objetos não destinados a comercialização ou industrialização.....		3%	
48	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos prestados ao usuário final do serviço, exclusivamente com material por ele fornecido (excetuando-se a prestação ao Poder / Público, a empresa concessionárias de produção de energia elétrica).....		5%	
49	Colocação de tapetes e cortinas com material fornecido pelo usuário final do serviço.....		5%	
50	Estúdios fotográficos e cinematográficos, inclusive revelação, ampliação, cópia e reprodução; estúdios de gravação de vídeo-tape para televisão, estúdios fonográficos e de gravação de sons ou ruídos, inclusive dublagem e mixagem sonora.....		5%	
51	Cópia de documentos e outros papéis, plantas e desenhos por qualquer processo não incluídos no item anterior.		5%	
52	Locação de bens móveis.....		5%	
53	Composição gráfica, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia..		5%	
54	Guarda, tratamento e amestramento de animais.....		5%	
55	Florestamento e reflorestamento....		3%	
56	Paisagismo e decoração (exceto o material fornecido para execução que está sujeito ao ICM).....		5%	
57	Recauchutagem ou regeneração de pneumáticos.....		5%	
58	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio ou seguros.....		3%	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Decreto 14  
2000-07-11-02

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Imposto anual a/SMR	Sobre receita bruta	Sobre o total tributável
59	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos quaisquer ( exceto os / serviços executados por instituições financeiras, sociedades distribuidoras de títulos e valores e sociedades de corretores, regularmente autorizadas a funcionar).....			3%
60	Encadernação de livros e revistas.....			5%
61	Aerofotogrametria .....			2%
62	Cobrança, inclusive de direitos autorais			5%
63	Distribuição de filmes cinematográficos e de "video-tape".....			3%
64	Distribuição e vendas de bilhetes de loteria e loteria esportiva .....			5%
65	Empresas funerárias .....			3%
66	Taxidermista.....			5%
67	Outros serviços que não constem nos / itens anteriores .....			5%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RJ-0014  
SERVIÇO DE REGISTRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## ANEXO II

## TABELA I

DAS TAXAS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ES-  
TABELECIMENTOS EM GERAL

Itens	NATUREZA DA ATIVIDADE	TAXA % DO SMA ANUAL
1	INDÚSTRIA:	
	a) até 10 empregados.....	60%
	b) de 11 a 20 empregados.....	70%
	c) de 21 a 30 empregados.....	80%
	d) de 31 a 40 empregados.....	100%
	e) de 41 a 60 empregados.....	150%
	f) acima de 60 empregados.....	200%
2	PRODUÇÃO AGRO-PECUÁRIA:	
	a) até 10 empregados.....	30%
	b) de 11 a 20 empregados.....	40%
	c) de 21 a 30 empregados.....	50%
	d) de 31 a 40 empregados.....	80%
	e) de 41 a 60 empregados.....	100%
	f) acima de 60 empregados.....	120%
3	COMÉRCIO:	
	I - Vendas de gêneros alimentícios em geral (empórios, mercearias, supermercados, etc.)	
	a) sem vendas de bebidas alcoólicas a varejo:	
	1) até 5 empregados.....	70%
	2) de 6 a 10 empregados.....	100%
	3) de 11 a 20 empregados.....	150%
	4) acima de 20 empregados.....	200%
	b) com vendas de bebidas alcoólicas a varejo:	
	1) até 5 empregados.....	100%
	2) de 6 a 10 empregados.....	150%
	3) de 11 a 20 empregados.....	200%
	4) acima de 20 empregados.....	250%
	II - Bar, lanchonete e restaurante:	
	a) até 2 empregados.....	50%
	b) de 3 a 5 empregados.....	70%
	c) de 6 a 10 empregados.....	100%
	d) de 11 a 20 empregados.....	150%
	e) acima de 20 empregados.....	200%
	Estabelecimentos Bancários de Créditos, Financiamento e Investimentos.....	500%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

P-0014  
1973-1974-1

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

ITENS	NATUREZA DA ATIVIDADE	TAXA DO SMR % ANUAL
5	Hoteis e Motéis.....	500%
6	Pensões e similares no 1º Distrito.....	100%
	Pensões e similares nas Regiões Administrativas.....	50%
7	Profissionais liberais, representantes comerciais, corretores, despachantes, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios, inclusive todos e demais profissionais constantes da tabela de Prestadores de Serviços de Qualquer Natureza que exerçam suas atividades individualmente.	50%
8	Posto de Serviços para veículos, depósitos de corrosivos, inflamáveis, explosivos e similares. ....	200%
	III - Tinturaria e lavanderia	
a)	até 2 empregados.....	40%
b)	de 3 a 5 empregados.....	70%
c)	acima de 5 empregados.....	100%
	IV - Salão de engraxate (sem venda de bilhetes de loteria)	
a)	até 2 empregados.....	30%
b)	de 3 a 5 empregados.....	50%
c)	acima de 5 empregados.....	70%
	Salão de engraxate (com venda de bilhetes de loteria)	
a)	até 2 empregados.....	40%
b)	de 3 a 5 empregados.....	60%
c)	acima de 5 empregados.....	80%
	V - Oficinas de consertos e restauração	
a)	até 2 empregados.....	50%
b)	de 3 a 5 empregados.....	70%
c)	de 6 a 10 empregados.....	100%
d)	de 11 a 20 empregados.....	200%
e)	acima de 20 empregados.....	300%
	VI - Salão de Barbeiro	
a)	por cadeira.....	20%
b)	salão de beleza, por profissional.....	30%
c)	estabelecimentos de banho, duchas, saunas, massagens, ginásticas e similares.....	100%
	VII - Ensino	
a)	Pré-primário.....	70%
b)	Cursos livres, de línguas, datilografia e similares....	100%
c)	De nível médio e superior.....	150%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

P-0014  
1970-04-15

Itens	NATUREZA DA ATIVIDADE	TAXA % DO SMR ANUAL
9	Laboratórios de análises clínicas, Hospitais, Casas de Saúde, Sanatórios, Prontos Socorros e congêneres.....	200%
10	Depósitos e armazenagens de guarda de bens e materiais.	150%
11	Depósitos de bebidas e cigarros.....	300%
12	Casas importadoras e exportadoras.....	250%
13	Artífices, que exerçam suas atividades individualmente, não sujeitos a registro, na junta comercial.....	20%
14	Estabelecimentos comerciais que incluem nas suas atividades jogos e diversões, além da respectiva taxação, / por aparelho, mais.....	30%
	VIII - Jogos e diversões públicas.	
1)	Cinemas e teatros	
a)	1ª Classe.....	500%
b)	2ª Classe.....	200%
c)	3ª Classe.....	100%
15	Restaurantes dançantes, boates e similares.....	500%
16	Exposição e feiras de amostras.....	200%
17	Salão de Snooker e bilhares.....	500%
18	Salão de boliches e jogos congêneres.....	200%
19	Tiro ao alvo e outros aparelhos de diversões.....	500%
20	Ginásio de competições esportivas.....	100%
21	Casas lotéricas e de loteria esportiva.....	200%
22	Diversões não incluídas nos itens anteriores.....	70%
	IX - Parques de diversões	% SMR MENSAL
a)	até 5 aparelhos e 3 barracas.....	5%
b)	até 5 aparelhos e 5 barracas.....	8%
c)	até 5 aparelhos e 10 barracas.....	10%
d)	até 5 aparelhos e acima de 10 barracas.....	12%
e)	de 6 a 10 aparelhos e 3 barracas.....	15%
f)	de 6 a 10 aparelhos e 5 barracas.....	18%
g)	de 6 a 10 aparelhos e 10 barracas.....	20%
h)	acima de 10 aparelhos e 10 barracas.....	25%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

R-0014  
F-0416

A N E X O II

T A B E L A 2

DAS TAXAS DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO  
ESPECIAL

Itens	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TAXA % SMR
-------	---------------------------	------------

I Estabelecimentos comerciais e demais atividades:

Por dia.....	5%
Por mês.....	50%
Por semestre.....	100%
Por ano.....	200%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

N. 6014  
SÉ 1963-7**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**A N E X O    II  
T A B E L A    3DAS TAXAS DE LICENÇA PARA O COMÉRCIO EVENTUAL OU  
AMBULANTE

Itens	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TAXA % DO SMR DIÁRIO
I	COMÉRCIO OU ATIVIDADE EVENTUAL FIXO:	
	a)Carrocinhas de vendas;	
	1)Angú.....	1,5%
	2)Churrasquinho e cachorro quente.....	1%
	3)Pipocas.....	0,5%
	4)Retratista.....	0,3%
	5)Bancas de Jornais, revistas e livros.....	0,1%
II	COMÉRCIO AMBULANTE:	
	b)Carrocinhas de vendas;	
	1)Sorvetes, picolés, balas e congêneres.....	0,5%
III	Caixas de isopor ou outras apropriadas;	
	1)Picolés, sorvetes, cafésinho, mate, refrescos e conge - neres.....	0,2%
	2)Outras atividades que não constem nos itens anterio - res.....	0,1%
IV	Feiras Livres e Mercados- % do SMA -MENSAL	
	1)Tipo A.....	5%
	2)Tipo B.....	8%
	3)Tipo C.....	10%
	4)Tipo D.....	20%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**000014  
00000000

E S P E C I F I C A Ç Ã O		TAXA % DO SMR
V	Demolição de prédios, por metro quadrado a ser demolido:....	
1)	Nas áreas urbanas (AU).....	0,2%
2)	Nas áreas de expansão urbana (AE).....	0,1%
3)	Na área industrial (AI).....	0,2%
4)	Na área rural (AR) e na área de grandes propriedades (AP)	0,1%
VI	Construções e Reconstruções Funerárias:	
a)	De mausoleu, em qualquer dos cemitérios, qualquer acabamento, por unidade.....	100%
b)	Jazigo, Carneiro ou nicho em alvenaria, com qualquer acabamento, por unidade.....	
1)	Nos cemitérios N. S. de Belém e N. S. das Graças.....	20%
2)	Em outros.....	10%
VII	Nivelamento e Alinhamento:	
a)	Nivelamento	
1)	Na Área Urbana (AU) e da Expansão Urbana (AE) por metro linear de testada.....	0,8%
2)	Na Área Industrial (AI), exceto nos casos de isenção e na Zona Rural (ZR), por metro linear ( $m-1$ ) de testada.....	0,4%
b)	Alinhamento	
1)	Na Área Urbana (AU) e da Expansão Urbana (AE) por metro linear de testada.....	0,8%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

P-0014

1971-07-11

## ANEXO II

## TABELA 4

## DA TAXA DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS

## PARTICULARES

Itens	ESPECIFICAÇÃO	TAXA % DO SMR
I	Construções	
1)	Construção em área até 80m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	0,250%
2)	Área de 81m <sup>2</sup> a 100m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	0,500%
3)	Área de 101m <sup>2</sup> a 250m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	0,333%
4)	Área de 251m <sup>2</sup> a 1.250m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	0,250%
5)	Área de 1.251m <sup>2</sup> a 3.500m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> .....	0,166%
6)	Pelo excedente de 3.500m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração.....	0,083%
II	Reconstruções, reformas, modificações sem acréscimo / de áreas de construções e reparos que dependam de licença:	
	As licenças para estes tipos de obras parciais pagam-se a Taxa de acordo com a natureza pela metade do valor que estiver especificado nesta tabela, por metro quadrado ou fração de construção.	
III	Obras Diversas	
a)	Construções e Reconstruções:	
1)	Fachada de edifícios por metro quadrado ou fração.....	0,2%
2)	Muros externos ou divisórios, por m <sup>2</sup> ou fração....	0,2%
3)	Gradil em muro externo, colocado em época diferente da construção do muro, por m-1.....	0,5%
4)	Piscinas ou caixas d'água, por mil litros ou fração.	0,5%
5)	Marquises, toldos, sacadas, cobertas fixas ou móveis, e obras análogas, por metro quadrado ou fração.....	0,5%
6)	Tapumes de madeira, de zinco ou material similar, em ruas pavimentadas ou não por metro li-	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

08-0014  
1977-1980

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	TAXA % DO SMR
	metro linear ( m-1).....	0,5 %
7)	Abertura de portões, por unidade.....	10%
8)	Fornos de padaria, por unidade.....	50%
9)	Cochеiras, estábulos, aviários, pocilgas e barracões, por metro quadrado ou fração.....	0,1%
10)	Rebaixamento de meio fio, para entrada de veículos, por metro linear ou fração.....	5%
11)	Lageamento de pátios e quintais por m2.....	0,2%
12)	Mudança de telhado desde que não se trate de construção....	0,2%
13)	Pequenas obras não especificadas, por metro linear ou por metro quadrado conforme for o caso.....	0,3%
IV	Instalações:	
a)	Colocação ou substituição de bombas de combustível e lubrificante, inclusive tanque por unidade.....	100%
b)	Instalação de casas comerciais, sem alteração de planta do imóvel, por metro quadrado.....	0,5%
c)	Máquinas de qualquer natureza em estabelecimentos industriais ou comerciais em geral, pela vistoria de instalações , por motor.....	5%
d)	Motores de qualquer natureza, em estabelecimentos industriais ou comerciais em geral pela vistoria da instalação, por motor:	
1)	até 100 HP.....	3%
2)	de 101 HP até 500 HP.....	5%
3)	acima de 500 HP.....	10%
e)	Equipamentos eletrônicos de quaisquer natureza, em estabelecimentos comerciais ou de prestação de serviços, pela vistoria de instalação por equipamento.....	25%
f)	Elevadores, ascensores, escadas rolantes, macacos hidráulicos, por unidade.....	50%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0014  
FE-03-02-1

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## ANEXO II

### TABELA 5

#### DAS TAXAS DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS DE TERRENOS PARTICULARES

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA % DO SMR
1	Na aprovação de arruamento em área total até 30.000m <sup>2</sup> , por metro linear (m-1) do logradouro.....	0,3%
2	Na aprovação de arruamento em área total superior a 30.000m <sup>2</sup> , por metro linear.....	0,2%
3	Na aprovação de loteamentos, desmembramentos, reloteamentos e remembamentos, em área total até 30.000m <sup>2</sup> , por metro quadrado.....	0,05%
4	Na aprovação de loteamentos, desmembramentos, reloteamentos e remembamentos, em área total superior a 30.000m <sup>2</sup> , por metro quadrado.....	0,04%
5	No aceite e reconhecimento do arruamento por metro linear, aceite e reconhecimento.....	0,05%
6	No aceite do loteamento.....	0,3%
7	No aceite do reloteamento, desmembramento e remembamento, por lote.....	1,5%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0014

FEV - 04/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**

A N E X O II  
T A B E L A G  
DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Itens	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TAXA % DO SMR - ANUAL
1	Publicidade relativa a atividade exercida no local, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, Agro-Pecuária, de prestação de serviços e outros	20%
a)	luminosos .....	10%
2	Publicidade de terceiros, afixada na parte externa e interna de estabelecimentos industriais e comerciais, agropecuária, de prestação de serviços e outros .....	30%
a)	luminosos .....	20%
3	Publicidade escrita:	
I	no interior de veículos de uso público não destinados a publicidade como ramo de negócio qualquer espécie ou quantidade, por anunciente.....	200%
II	em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, escrita na parte externa qualquer espécie ou quantidade de por veículo:	
a)	do próprio.....	50%
b)	de terceiros .....	100%
III	em cinemas, teatros, circos, boates e similares por meio de projeção de filme ou dispositivo, qualquer quantidade, por anunciente .....	100%
IV	em vitrinas, "stands", vestíbulos e outras dependências / de estabelecimentos comerciais industriais, agro-pecuária, de prestação de serviços e outros para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte qualquer espécie ou quantidade, por anunciente.....	3% por dia



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0014  
17-02-1973

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	TAXA % DO SMR - ANUAL
4	Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares colocados em tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos e mesas, / qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de qualquer via ou logradouro público, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais, por metro quadrado ou fração..	5%
	a) em campo de esporte ou club social, por metro quadrado ou fração.....	3%
5	Publicidade por meio de projeção de filmes dispositivos ou similares em vias e logradouros públicos, por anunciante e por dia.....	5%
6	Propaganda em impressos ou similares, por milheiro...	20%
7	Publicidade sonora: I Volante por veículo quando do próprio estabelecimento, por dia.....	20%
	II Volante quando de terceiros, por dia.....	30%
	III Serviço de alto falante fixo: a) quando do próprio no interior do estabelecimento, por dia.....	50%
	b) quando de terceiros no interior de estabelecimento, por dia.....	60%
8	Fica isento desta taxa os casos de utilização de música dentro de estabelecimento comercial, desde que não haja propaganda destinada a promoções comerciais.	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

10-0014  
07-10-1974

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## A N E X O II

### T A B E L A 7

#### DAS TAXAS DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Itens	E S P E C I F I C A Ç Ã O	TAXA % DO SMR
I	Instalações em vias e logradouros públicos, desde que devidamente autorizadas:	
a)	De bancas, balcões, mesas, carrocinhas, tabuleiros ou similares, em período de festividades e comemorações, por unidade de ocupação, com fins de remuneração, por unidade e por dia.....	5%
b)	De bancas de jornais e revistas, mesas, carrocinhas, sem prazo fixo, por unidade e por mês.....	10%
II	Instalações, de circos e parques de diversões, por mês ou fração.....	100%
III	Bombas de gasolina, por mês.....	30%
IV	Reserva de espaço para veículos de aluguel, (automóveis, caminhões e similares), por espaço correspondente a um veículo e por mês.....	10%
V	Demais usos das vias e logradouros públicos inclusive escavações, não especificados nesta tabela e desde que autorizadas, por dia e por metro quadrado usado.....	8%
VI	Feiras livres e mercados:	
a)	Até 5m <sup>2</sup> , por mês.....	2%
b)	De 6 a 10m <sup>2</sup> , por mês.....	5%
c)	Acima de 10m <sup>2</sup> , por m <sup>2</sup> ou fração, por mês.....	10%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## ANEXO II

## TABELA 8

## DAS TAXAS DE EXPEDIENTE

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	TAXA % DO SMR
I	Alvara:	
	a) Expedição do diploma de localização.....	10%
	b) Para construção proletária individual.....	20%
II	Atestados:	
	a) Por lauda, até 33 linhas.....	5%
	b) Sobre o que exceder, por linha ou fração.....	0,5%
III	Baixa de qualquer natureza, em lançamento, inscrições ou registros.....	1%
IV	Certidões, translados, atestados e cópias:	
	a) Por lauda, até 33 linhas.....	5%
	b) Sobre o que exceder, por linha ou fração.....	0,5%
	c) busca e desarquivamento de documentos por ano, além das taxas das alíneas "a" e "b".....	5%
	d) de quitação.....	5%
V	Atos relativos a:	
	a) Concessões.....	300%
	b) Favores, em virtude de lei municipal.....	5%
	c) Permissão para exploração, a título precário de serviço ou atividade.....	300%
VI	Contratos com o Município, de valor:	
	a) Até 7 (sete) salários mínimos.....	5%
	b) de mais de 7 (sete) até 26 (vinte e seis) salários mínimos.....	10%
	c) de mais de 26 (vinte e seis) até 65 (sessenta e cinco) salários mínimos.....	20%
	d) acima de 65 (sessenta e cinco) salários mínimos, além da alíquota da alínea anterior, por 13 (treze) salários mínimos ou fração que exceder.....	10%
	OBS: As prorrogações de prazos de contrato serão cobradas pelos percentuais previstos neste item.....	
VIII	Requerimentos:	
	a) Petições, recursos ou memoriais dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais, por lauda de 33 (trinta e três) linhas.....	5%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

00-0014  
P-0426

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	TAXA % DO SMA
IX	Térmo lavrado em livro, por página ou fração.....	5%
X	de contrato de qualquer natureza além do termo respectivo..	10%
XI	Vistorias de qualquer natureza, por unidade, inclusive laudo.....	10%
XII	Cópias heliográficas de plantas projetos e desenhos pertencentes ao arquivo municipal, por metro quadrado ou fração.	5%
XIII	Averbação de transferência de Inscrição no Cadastro Fiscal: 1) por unidade imobiliária, comercial , industrial e de prestação de serviços; aparelhos de propulsão - auto motora, semoventes e congêneres.....	10%
XIV	Por averbação da transferência de matrícula de feirantes: Tipos: a)..... b)..... c)..... d).....	100% 200% 300% 400%
XV	Por quaisquer outras atividades não constantes nos itens / anteriores sujeitas a licenciamento.....	20%
XVI	Por averbação da transferência de matrículas de veículos de aluguel.....	500%
XVII	Na aprovação de projetos de construção.....	5%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

16-0014  
1971-02-01 0007

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

## ANEXO II

## TABELA 9

## DAS TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	TAXA % DO SMR
I	De numeração de prédios, por unidade habitacional, comercial, industrial, etc.....	5%
II	Pela apreensão ou arrecadação e depósito de bens abandonados na via pública.... a) Apreensão ou arrecadação de bens abandonados na via pública: 1) De veículos por unidade..... 2) De animais vivos por unidade: 3) De pequeno porte..... 4) De grande porte..... 5) De mercadorias ou objetos de qualquer natureza, por unidade ou espécie..... b) Armazenagem por dia ou fração, no Depósito Municipal: 1) De veículos, por unidade e por dia..... 2) De animais, por unidade: 3) de pequeno porte, por dia..... 4) de grande porte, por dia..... 5) De mercadorias ou objetos de qualquer natureza ou por unidade de espécie, por dia.....	20%/5km ou fração 20%/5km ou fração 30%/5km ou fração 10%/5km ou fração 3% 5% 10% 3%
III	Remoções diversas: 1) Coleta de bagaço de cana, por m <sup>3</sup> retirado..... 2) De detritos de lavagem de veículos, em postos de gasolina, garagens e estabelecimentos similares, por m <sup>3</sup> retirado..... 3) De animais mortos de pequeno porte, por unidade..... 4) De animais mortos de grande porte, por unidade..... 5) De aves abatidas, por viagem..... 6) De varredão, lavagem e capinação dos logradouros em que a Prefeitura mantenha regularidade na execução dos serviços por ano, por unidade residencial, comercial, industrial ou terreno baldio..... 7) De limpeza de córregos, galerias pluviais, boeiros e bocas de lobo, valas, por unidade residencial, comercial, industrial ou terreno baldio, por ano.....	5% 5% 10% 25% 20% 15% 15%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

R-0014  
PROJETO 0023

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	TAXA % DO SMA
IV	- De aforamento ou enfituse, por ano .....	0,6%
V	- De ocupação de terrenos pertencentes ao Patrimônio Municipal, por ano .....	1%
VI	- Coleta de lixo domiciliar, por unidade predial e por ano .....	0,5%
VII	- Da Taxa de abate de gado e aves: a) De gado bovino ou vacum, por cabeça .....	4%
	b) De suíno, ovino ou caprino, por cabeça .....	1%
	c) Aves, por lata de 10 (dez) .....	0,5%
VIII	- Taxas a que se referem os incisos, VII e VIII do artigo 220 e incisos, II e III do artigo 221: a) Por unidade industrial, comercial, territorial e de prestação de serviços, nos bairros - Centro e 25 de agosto, por ano .....	30%
	b) Por unidade residencial nos bairros - Centro e 25 de agosto, por ano.....	20%
	c) Por unidade industrial, comercial, territorial e de prestação de serviços, nos demais bairros do 1º distrito, por ano .....	15%
	d) Por unidade residencial nos demais bairros do 1º distrito, por ano .....	10%
	e) Por unidade industrial, comercial e de prestação de serviços nos 2º, 3º e 4º distritos, por ano..	8%
	f) Por unidade residencial e territorial nos 2º, 3º e 4º distritos, por ano .....	5%
IX	- Quaisquer outros tipos de serviços não constantes dos itens anteriores, por ano .....	0,5%



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0014

5-10-1979

Itens	NATUREZA DA ATIVIDADE	TAXA % DO SMR - ANUAL
X -	Circos	
a)	até 20 artistas .....	15%
b)	de 21 a 50 artistas .....	40%
c)	acima de 50 artistas .....	100%
XI -	Comercio Eventual:	% SMR DIÁRIO
a)	em lojas até 15m <sup>2</sup> .....	2%
b)	em lojas de 16m <sup>2</sup> a 30m <sup>2</sup> .....	5%
c)	em lojas acima de 30m <sup>2</sup> .....	10%
d)	Tendinhas em terrenos particulares e próprios municipais.	
	Tipo A.....	1%
	Tipo B .....	2%
	Tipo C .....	5%
e)	Entradas de prédios .....	1,5%
	Quaisquer outras atividades não cons - tantes desta tabela, por ano .....	100%